

RESOLUÇÃO SESA Nº 0423/2024

Autoriza o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR designa a comissão processante para sua condução relacionado ao Contrato nº 0306.2178/2019-GS.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 21.341.165-9.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a abertura do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade PAAR em desfavor do Hospital do Coração/CMC Central Médica Cascavel Eirelli (CNPJ n.º 08.911.792/0001-68), designando os membros para compor a comissão processante:

- I. Gabriel Felipe Lago Vieira, RG n.º 127149569, como presidente;
- I. Lucas do Prado, RG n.º 8.697.818-0, como secretário;
- II. Marcelo Soares Veloso, RG n.º 4.329.609-4, como vogal.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes à ausência de produção a partir da competência outubro/2022, podendo incidir nas penalidades previstas, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de abril de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br